

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

1. OBJETO

Contratação da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD** para exercício de 2024.

2. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o consórcio, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. JUSTIFICATIVA

O atual processo de contratação para fornecimento de energia elétrica para o consórcio se mostra de extrema necessidade para o uso cotidiano de energia em todos os setores, o que é primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC da forma melhor discriminada neste Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação de serviços será em todas as unidades consumidoras do consórcio.

5. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 meses contados da data da homologação da contratação.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O fiscal do contrato será o Senhor Christian Carpeggiani Giotto - CPF: 083.087.679-07 e o gestor do Contrato o Senhor Rafael Dal Ri Segatto - CPF: 009.885.759-22.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).

Ocorre que, a concessionária a ser contratada é a única distribuidora de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, assim, não encontra outra forma a contratante a não ser praticar os valores de mercado por ela praticados.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Despesa: 2
Proj/Atividade: 2.006
Elemento: 3.3.90.39.43

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Tendo em vista ser a concessionária CELESC a única fornecedora de energia no Estado de Santa Catarina, e o presente processo ocorrer por inexigibilidade de licitação, entende pela impossibilidade de busca por propostas mais vantajosas.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro da Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;

11. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento deverá ocorrer de maneira imediata a contratação e ininterruptamente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente dispensa por inexigibilidade;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento recebidos provisoriamente e definitivamente.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Dispensa;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa por inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Presente Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, ou recibo de consumo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa por inexigibilidade;

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estipulado e de maneira ininterrupta.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração de Processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

São Miguel do Oeste/SC, 23 de janeiro de 2023.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira